



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES
DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 1181/2018

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor

SÍLVIO JEFERSON D E SANTANA

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Rua 04, Quadra 10, Lote 01, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-040

Cuiabá – MT.

Assunto: Processo nº 72052/2017 – Auditoria Especial de Natureza Operacional no Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso

Senhor Defensor Público-Geral,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII; 137, “c”, 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Excelência **CITADO** para que, no prazo de até 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca da Auditoria Especial de Natureza Operacional no Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, conforme Relatório Técnico ([hiperlink](#), [Anexo I](#), [Anexo II](#), [Anexo III](#), [Anexo IV](#), [Anexo V](#), [Anexo VI](#), [Anexo VII](#), [Anexo VIII](#), [Anexo IX](#), [Anexo X](#), [Anexo XI](#), [Anexo XII](#), [Anexo XIII](#), [Anexo XIV](#), [Anexo XV](#), [Anexo XVI](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.